



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial

Nº 6507 de 09/02/2018

**DECRETO Nº 6.950, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**Considerando** Processo Administrativo nº 25577/2017 e o Ofício da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação nº 476/2017/GS,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da letra "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, área de 76,00 m<sup>2</sup> do Lote 11, quadra 02 do Loteamento Jardim Imbariê (antigo Loteamento Vila Santa Mônica), localizada entre as Ruas Júlio José Figueiredo (antiga Estrada da Cachoeira das Dores) e Av. Automóvel Clube - Taquara - 3º Distrito deste Município.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, visa à implantação da reconfiguração das vias com implantação de rotatória que dará acesso ao mencionado bairro.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º As despesas para o cumprimento do presente correrão por verbas e dotação própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2018.

  
**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal